



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Estado de São Paulo - Brasil

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 554, DE 30 DE ABRIL DE 2009

Dispõe sobre a Aprovação das Contas da
PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARATINGUETÁ, relativas ao Exercício
Financeiro de 2005.

PROCESSO Nº 1016-2006

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, relativas ao EXERCÍCIO FINANCEIRO de 2005.

Art. 2º O disposto no art. 1º, deste Decreto-Legislativo, dá-se com a rejeição total do PARECER exarado pela EGRÉGIA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no Processo TC-002856/026/2005 e com observância do disposto no artigo 270, § 1º, da Resolução nº 493, de 8 de agosto de 2002 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaratinguetá.

Art. 3º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e nove.


EDISON MATEUS DA SILVA
Presidente da Câmara

Projeto de Decreto-Legislativo nº 0007-2009,
de autoria da Comissão de Economia, Finanças,
Orçamento, Obras e Serviços Públicos

Publicado, nesta Câmara, na data supra.


ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor de Departamento Administrativo

Diretoria Legislativa – EM/ma.